



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Autorização de Contratação Direta	4
Aviso de Licitação	4
Apostilamentos	4
Comunicados	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Poder Legislativo	13
Licitações e Contratos	13
Autorização de Contratação Direta	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



125

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.670, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Altera disposições na Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº 41, de 21 de outubro de 2025, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, e posteriores alterações, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Fica alterado o padrão de vencimento do cargo efetivo de Agente de Defesa Civil de acordo com o Anexo Único desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 22 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 22 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 3 de 13

126



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA LEI

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO
01	AGENTE DE DEFESA CIVIL – NÍVEL I	29/A	40,0	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA “D” OU SUPERIOR

Praça Jacilândia, 433, Centro
Fone: (17) 3131-1250
Valentim Gentil/SP - CEP 15.520-040

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 4 de 13

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2025

PROCESSO Nº 167/2025

O Município de Valentim Gentil, considerando os requisitos do art. 75, INCISO VIII da Lei 14.133/21 e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, RATIFICO a contratação da empresa: **3D REFRIGERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 04.991.396/0001-37**, com sede a Avenida Pedro Benevente Filho, nº 684, Distrito Industrial, na cidade de Cosmorama-SP, CEP:15.1530.000, para a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA MANUTENÇÃO DOS BEBEDOUROS COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MARCA ELGIN, INSTALADO NA ESCOLA EMEI AIRTON DE MEDEIROS, DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL/SP**, totalizando a importância de R\$3.490,00 (Três mil, quatrocentos e noventa reais) por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21.

Valentim Gentil, 20 de outubro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 170/2025 – Pregão Eletrônico nº 085/2025 – Edital nº 097/2025

Critério de julgamento: menor valor por grupo de itens

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para sistema de monitoramento por imagens, destinados às farmácias e almoxarifados da rede pública de saúde, bem como a pontos da Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **07 de novembro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site www.valentimgentil.sp.gov.br. Valentim Gentil, 21 de outubro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de preços para futura e eventual aquisição e instalação de equipamentos para sistema de monitoramento por imagens, destinados às farmácias e almoxarifados da rede pública de saúde, bem como a pontos da Secretaria Municipal de Assuntos Administrativos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no termo de referência. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro**. A licitação será realizada por meio do Processo nº 170/2025, Pregão Eletrônico nº 085/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: licitacao@valentimgentil.sp.gov.br. Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 21 de outubro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

Apostilamentos

EXTRATO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Processo nº 087/2018

Contrato nº 167/2018

Concorrência nº 003/2018

Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDLÍDER - SICOOB CREDLÍDER, CNPJ Nº 05.463.934/0002-64.**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto: Concessão de uso de prédio público com 89,70m² de construção, edificado no terreno com 252,00m², localizado na Rua Benedita Terra Pimentel, nº 5-37, centro, nesta cidade de Valentim Gentil, para instalação e exploração de atividades comerciais ou empresariais.

Objeto: Reajuste do valor contratual de 5,17%, conforme índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses, passando o valor mensal para R\$ 2.163,25 e o valor total anual de R\$ 25.959,00.

Fundamento: Parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei 8.666/93

Valentim Gentil/SP, 14 de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 5 de 13

Claudinei Carvassan Rodrigues
Prefeito Municipal

Comunicados

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

GIL SERGIO CAMOLEZ / SIRLEI DOMINGUES CAMOLEZ
CADASTRO: 101604
RUA MILTON BATISTA DE MORAES 1-**, RES.
MONTEBELO
VALENTIM GENTIL-SP
GLEILSON RIBEIRO DA SILVA
CADASTRO: 101245
RUA FRANCISCO ROBERTO DO CARMO, 2-**, JARDIM
DOS YPÊS, VALENTIM GENTIL-SP
GUILHERME EDUARDO DA SILVEIRA LEITE
CADASTRO: 121369
RUA PEDRO CAVASSAN, 3-**, JARDIM BARRETO, VALENTIM
GENTIL-SP
IGRAEL LEONARDO BALBI BONATO
CADASTRO: 101662
RUA IVO ALEIXO DE SANDES, 11-**, JARDIM DOS YPÊS,
VALENTIM GENTIL-SP
ANDRE SOUZA SANTANA
CADASTRO: 121767
RUA JOSE THEODORO FERREIRA, 5-1*, JARDIM
BARRETO, VALENTIM GENTIL-SP
IGREJA UNIDA
CADASTRO: 140062
RUA GUSTAVO PANTALEAO DE LIMA, 3-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP
INES ALVES DAS NEVES BARBOSA
CADASTRO: 101786
RUA ANTONIO SCARIN, 2-**, RES. VISTA NOBRE,
VALENTIM GENTIL-SP
ISAIAS MODESTO DE CARVALHO
CADASTRO: 160641
RUA MARIO VICENTINI, 1-**, APT *-2*, ORASILIA
CANDIDA RIBEIRO, VALENTIM GENTIL-SP
JAIME DE SOUZA PACHECO / MATILDE DO SOCORRO
JANUARIO PACHECO
CADASTRO: 120952
RUA ROGERIO A. SALES DOMINGUES, 1-**, JARDIM
BARRETO, VALENTIM GENTIL-SP
JAIR FELIPE DA CRUZ
CADASTRO: 102192
AV. ALECIO DE SOUZA CALDEIRA, 3-**, JARDIM
SANCHEZ, VALENTIM GENTIL-SP
JESSICA PIMENTA GUTIERRE
CADASTRO: 100371
RUA ALEIXO GUARIZO, 1-**, CONJ. HABIT ULYSSES
GUIMARAES, VALENTIM GENTIL-SP
JOAO MARIO FERREIRA ROSA
CADASTRO: 121122
RUA ANTONIO CARLOS DE MARCHI, 2-**, JARDIM BARRETO,
VALENTIM GENTIL-SP

JOAQUIM MESSIAS DOS SANTOS NETO
CADASTRO: 121445
RUA VITAL JOSE TEIXEIRA, 6-**, JARDIM BARRETO,
VALENTIM GENTIL-SP
JONATHAS LEONARDO GARCIA
CADASTRO: 121790
RUA RUY PEDROSO, 5-**, JARDIM BARRETO, VALENTIM
GENTIL-SP
JOSE ALVES DOS SANTOS NETO
CADASTRO: 140728
RUA EUGENIO BUOSI, 3-**, CONJ. HABIT. ULYSSES
GUIMARAES, VALENTIM GENTIL-SP
JOSE ANTONIO DOS SANTOS FILHO
CADASTRO: 103397
RUA BERNABE DELGADO GIMENEZ, 1-**, APT **, RES.
MONTEBELO, VALENTIM GENTIL-SP
JOSE ROBERTO ALVES FERREIRA
CADASTRO: 103230
RUA MITSUYO MORI FUGIWARA, 1-**, JARDIM OURO
BRANCO, VALENTIM GENTIL-SP
JOSE RODRIGUES
CADASTRO: 140653
RUA VALLEDOVIDE CRESPI, 1-**, CONJ. HABIT. ULYSSES
GUIMARAES, VALENTIM GENTIL-SP
JULIANA BOCCHI DE SOUZA / JULIO CESAR BARBOSA
DE SOUZA
CADASTRO: 140733
RUA EUGENIO BUOSI, 3-**, CONJ. HABIT. ULYSSES
GUIMARAES, VALENTIM GENTIL-SP
JURACI ESPINOSA
CADASTRO: 140503
AV. TIRADENTES, 2-**, CONJ. HABIT. ULYSSES
GUIMARAES, VALENTIM GENTIL-SP
LARA SILVA GUTIERRE
CADASTRO: 101572
RUA QUINZINHO JOSE DE SOUZA, 1-**, CENTRO,
VALENTIM GENTIL-SP
LAZARO RIBEIRO DOS SANTOS / MARCOLINA TEIXEIRA
RIBEIRO DOS SANTOS
CADASTRO: 101184
RUA JOSE MARQUES PEREIRA, 1-**, JARDIM DOS YPÊS,
VALENTIM GENTIL-SP
LEONARDO MARCHI SANTOS
CADASTRO: 102488
RUA JOSE CAMPANHOLA, 1-**, JARDIM SANCHEZ,
VALENTIM GENTIL-SP
LERCIA TEIXEIRA MARCHI
CADASTRO: 121834
RUA ANTONIO CARLOS DE MARCHI, 6-**, JARDIM
BARRETO, VALENTIM GENTIL-SP
LUCIANO DOMINGOS RIBEIRO
CADASTRO: 140369
RUA SAO PAULO, 3-**, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP
LUZIA MAMEDE BURGUES / ESPOLIO DE LUIZ CARLOS
LIMA
CADASTRO: 101304



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 6 de 13

RUA FLORIANO ESTRADA, 1-**, JARDIM DOS YPÊS,
VALENTIM GENTIL-SP

LYLIAN DA SILVA GUTIERRE

CADASTRO: 100103

RUA PARAGUAI, 2-**, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP

O Município procurando dar oportunidades a seus contribuintes de legalizar seus débitos, enviou a Câmara Municipal e esta aprovou a Lei Complementar, nº 59, de 17 de Janeiro de 2025, instituindo no Município o PPI, onde se CONCEDE DIVERSAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COM DESCONTO DE 60%, 80%, 90% E ATÉ 100% DOS JUROS E MULTA DE MORA (NÃO ESTÁ INCLUSO NO DESCONTO O VALOR PRINCIPAL E A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, PORTANTO O PAGAMENTO EM DIA É SEMPRE A MELHOR OPÇÃO), seja em relação ao débito ora notificado e eventualmente débitos anteriores(já notificados).

Desta forma comunicamos Vossa Senhoria do débito e que compareça ao GANHA TEMPO ou na Prefeitura Municipal para aderir ao PPI, aproveitando estas excelentes condições para pagamento de seu(s) débito(s).

Lembramos que, de acordo com a Legislação vigente, após 10 dias do recebimento e não solucionado o débito, o Município é obrigado a ajuizar competente ação de execução fiscal, implicando assim na elevação do débito com acréscimos de custas processuais e demais despesas oriundas da demanda, com penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros, além do apontamento nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito como SERASA e SPC.

OBS.1: O Contribuinte que aderiu a PPI anteriores e não cumpriu com os pagamentos foi excluído do programa de parcelamento, assim, NÃO poderá novamente ser beneficiado com esse novo PPI, exceto para pagamento à vista (LC 01/2025, art. 13, parágrafo único).

OBS.2: Também é possível a realização de PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos créditos da Fazenda Municipal, que será cancelado somente com o pagamento integral do crédito fazendário e das Custas.

Valentim Gentil, 22 de Outubro de 2025

Elson Rodrigues Rabelo

Chefe do Departamento de Tributos e Finanças

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

ADONIAS PEREIRA DOS SANTOS

CADASTRO: 103128

R. ONOFRE DE MORAES, 1-**, JARDIM OURO BRANCO

VALENTIM GENTIL-SP

ALECIO SOUZA CALDEIRA JUNIOR

CADASTRO: 120125

RUA EMILIO BERTHOLDO, 5-**, CENTRO

VALENTIM GENTIL-SP

ALZIRO ZARUR DO PRADO

CADASTRO: 102656

RUA VERGILIO AGUSTINHO, 1-**, JARDIM SANCHEZ

VALENTIM GENTIL-SP

AMANDA BROMATO MOREIRA REZENDE

CADASTRO: 120740

RUA ONESIO JOSE LOPES, 2-**, JARDIM ITALIA,
VALENTIM GENTIL-SP

ANDRE SOUZA SANTANA

CADASTRO: 121767

RUA JOSE THEODORO FERREIRA, 5-1*, JARDIM
BARRETO, VALENTIM GENTIL-SP

ANDRE SUNHIGA DE ALMEIDA / MARIANA ELISABETE
LUIZ FRANCO

CADASTRO: 121686

RUA ANTONIO CARLOS DE MARCHI, 5-**, JARDIM
BARRETO, VALENTIM GENTIL-SP

ANTONIO DONIZETE PERCINO / REGINA DARRI PERCINO

CADASTRO: 102522

RUA NERCIO MOVIO, 2-**, JARDIM SANCHEZ, VALENTIM
GENTIL-SP

APARECIDO DONISETTE PEREIRA

CADASTRO: 103290

RUA BELMIRO FERESIN DIAS, 1-**, JARDIM OURO
BRANCO, VALENTIM GENTIL-SP

BRENO PIMENTA GUTIERRE / SIDNEI CAMARGO
GUTIERRE / JESSICA PIMENTA GUTIERRE / SIRLENE BISCOLA
RODRIGUES GUTIERRE

CADASTRO: 122102

AV. RAPHAEL CAVALIN, 11-**, JARDIM SAO PAULO,
VALENTIM GENTIL-SP

CARINA BATISTA EVARISTO

CADASTRO: 121663

RUA ROGERIO A. SALES DOMINGUES, 5-**, JARDIM
BARRETO, VALENTIM GENTIL-SP

CARLOS EDUARDO DE FREITAS GUILHERME

CADASTRO: 121267

RUA EMILIA MARCIANA B. SEGURA, 2-**, JARDIM
BARRETO, VALENTIM GENTIL-SP

JULIO CESAR BAILON DE OLIVEIRA / CELEIDE BELA DOS
SANTOS OLIVEIRA

CADASTRO: 101763

RUA ANTONIO FRANCISCO VISICATO, 1-**, RES. VISTA
NOBRE, VALENTIM GENTIL-SP

CELIO BARBOSA DOS SANTOS / ROSEMEIRE DE SOUZA
PACHECO

CADASTRO: 100549

RUA CAETANO BUOSI, 3-**, JARDIM ITALIA, VALENTIM
GENTIL-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 7 de 13

CICERO CUSTODIO FERREIRA GANDOLFFI
CADASTRO: 101016
RUA IVO ALEIXO DE SANDES, 2-**, JARDIM DOS YPÊS,
VALENTIM GENTIL-SP

CLAUDEMIR FIGUEIREDO DE SOUSA
CADASTRO: 160458
RUA EUZEBIO BORLINA, 1-**, ORASILIA CANDIDA
RIBEIRO, VALENTIM GENTIL-SP

CLAUDIO DIAS PONCIANO
CADASTRO: 160621
RUA CAETANO GAVIOLI, 2-**, APT **, ORASILIA
CANDIDA RIBEIRO, VALENTIM GENTIL-SP

CLAUDIO DONIZETE ROCHA / ROSIMEIRE MAURITY
ROCHA
CADASTRO: 102193
AV. ALECIO DE SOUZA CALDEIRA, 3-**, JARDIM
SANCHEZ, VALENTIM GENTIL-SP

CONRADO DA COSTA MACIANO / JULIANA ARAUJO
FRIAS MACIANO
CADASTRO: 120965
RUA ROGERIO A. SALES DOMINGUES, 1-**, JARDIM
BARRETO, VALENTIM GENTIL-SP

MARCOS JOSE DOMINGUES / DAIANE LUCIA DE
CAMARGOS DOMINGUES
CADASTRO: 140969
RUA BRASIL, 2-**, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP

FABIANO TESSARI MARIA / DENISE ROBERTA TONELOTE
TESSARI
CADASTRO: 103220
ALAM. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS, 4-**,
JARDIM OURO BRANCO, VALENTIM GENTIL-SP

DIEGO DONIZETE DA SILVA GUIRAO
CADASTRO: 102545
RUA LACY LOPES NUNES, 1-**, JARDIM SANCHEZ,
VALENTIM GENTIL-SP

DIVANEI OSCAR IVO
CADASTRO: 160628
RUA CAETANO GAVIOLI, 2-**, APT *-** , ORASILIA
CANDIDA RIBEIRO, VALENTIM GENTIL-SP

EDILSON DE LIMA NEPOMICENO
CADASTRO: 102002
RUA MARIA S. BARRETO DE CASTRO, 1-**, JARDIM
SANCHEZ, VALENTIM GENTIL-SP

EDSON DIAS LUCANIA
CADASTRO: 160636

RUA CAETANO GAVIOLI, APT C-**, ORASILIA CANDIDA
RIBEIRO, VALENTIM GENTIL-SP

ELIEL MATARAGIA
CADASTRO: 160047
RUA JOAO PESSOA, 5-**, CENTRO, VALENTIM GENTIL-SP

ESPOLIO DE ALCIDIO BARBIM SOBRINHO
CADASTRO: 100145
AV. EDUARDO VICENTE, 1-**,CENTRO, VALENTIM
GENTIL-SP

ESPOLIO DE AUGUSTO BARBIN
CADASTRO: 100334
AV. EDUARDO VICENTE, 1-**, CENTRO, VALENTIM
GENTIL-SP

ESPOLIO DE AUGUSTO BARBIN
CADASTRO: 100146
AV. EDUARDO VICENTE, *-**2, CENTRO, VALENTIM
GENTIL-SP

ESPOLIO DE JOSE PEDRO
CADASTRO: 140834
RUA ATILIO NOVELLI, 1-**, CONJ. HABIT. ULYSSES
GUIMARAES, VALENTIM GENTIL-SP

ESPOLIO DE PEDRO MANUEL POLIZER
CADASTRO: 141053
RUA DOMERVAL ALVES PEREIRA, 1-**, CONJ. HABIT.
EMILIO PAZINI, VALENTIM GENTIL-SP

ESPOLIO DE SIDNEI APARECIDA EVANGELISTA
CADASTRO: 140642
RUA VALLEDOVIDE CRESPI, 1-**, CONJ. HABIT. ULYSSES
GUIMARAES, VALENTIM GENTIL-SP

O Município procurando dar oportunidades a seus contribuintes de legalizar seus débitos, enviou a Câmara Municipal e esta aprovou a Lei Complementar, nº 59, de 17 de Janeiro de 2025, instituindo no Município o PPI, onde se CONCEDE DIVERSAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO COM DESCONTO DE 60%, 80%, 90% E ATÉ 100% DOS JUROS E MULTA DE MORA (NÃO ESTÁ INCLUSO NO DESCONTO O VALOR PRINCIPAL E A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, PORTANTO O PAGAMENTO EM DIA É SEMPRE A MELHOR OPÇÃO), seja em relação ao débito ora notificado e eventualmente débitos anteriores(já notificados).

Desta forma comunicamos Vossa Senhoria do débito e que compareça ao GANHA TEMPO ou na Prefeitura Municipal para aderir ao PPI, aproveitando estas excelentes condições para pagamento de seu(s) débito(s).

Lembramos que, de acordo com a Legislação vigente, após 10 dias do recebimento e não solucionado o débito, o Município é obrigado a ajuizar competente ação de execução fiscal, implicando assim na elevação do débito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 8 de 13

com acréscimos de custas processuais e demais despesas oriundas da demanda, com penhora de bens, bloqueio de ativos financeiros, além do apontamento nos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito como SERASA e SPC.

OBS.1: O Contribuinte que aderiu a PPI anteriores e não cumpriu com os pagamentos foi excluído do programa de parcelamento, assim, NÃO poderá novamente ser beneficiado com esse novo PPI, exceto para pagamento à vista (LC 01/2025, art. 13, parágrafo único).

OBS.2: Também é possível a realização de PROTESTO EXTRAJUDICIAL dos créditos da Fazenda Municipal, que será cancelado somente com o pagamento integral do crédito fazendário e das Custas.

Valentim Gentil, 21 de Outubro de 2025

Elson Rodrigues Rabelo

Chefe do Departamento de Tributos e Finanças

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 9 de 13

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Processo Seletivo nº 02/2024**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de **Acompanhante Terapêutico, Enfermeiro, Motorista, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Física, Professor de Língua Inglesa, Supervisor do Programa Criança Feliz e Técnico de Enfermagem**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

II - Os Ofícios de nº 97/2025 e nº 98/2025, ambos datados de 22 de outubro de 2025 e protocolados pela Secretaria Municipal de Educação na mesma data, sob nº 3081/2025 e nº 3080/2025, respectivamente, devidamente deferidos pelo prefeito municipal.

RESOLVE:

I - Ficam convocados(as) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Processo Seletivo nº 02/2024**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	Nº INSC	DT. NASC.	NOTA FINAL
23º	MICHELLI LIMA DA SILVA	239	30/01/2001	50,00
24º	LUDIAIRA CAMILA TARLAU	122	22/04/1991	50,00

II - Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 03 de novembro de 2025**, no horário das **13:00h às 16:00h**, a fim de exercerem, mediante assinatura de termo de opção, o direito de serem contratados(as) temporariamente no cargo para o qual foram habilitados(as).

III - Se os(as) candidatos(as) deixarem de comparecer sem motivo justificado perderão o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão, ato contínuo, com as custas arcadas pelo município, ser submetidos(as) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, serão contratados(as).

V - Para serem contratados(as) temporariamente no cargo em que foram habilitados(as), os(as) candidatos(as) deverão apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 10 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir dos(as) candidatos(as) convocados(as) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado aos(às) candidatos(as) convocados(as) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 22 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 11 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - o resultado final do **Concurso Público nº 01/2023**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para preenchimento dos cargos efetivos de **Operador de Máquinas Rodoviárias – Nível I; Operador de Trator Agrícola – Nível I; Agente de Controle de Vetores – Nível I; Monitor de Creche – Nível I; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Central; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Cduh; Agente Comunitário de Saúde – Nível I – Esf Jardim Dos Ypês; Assistente de Informática – Nível I; Auxiliar de Consultório Dentário – Nível I; Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – Nível I; Auxiliar de Farmácia – Nível I; Coordenador de Serviços Municipais, Almoxarifado e Frota – Nível I; Inspetor de Alunos – Nível I; Monitor de Educação Especial – Nível I; Técnico de Enfermagem – Nível I; Assistente Social – Nível I; Coordenador de Planejamento Estratégico – Nível I; Coordenador Pedagógico Educação Inclusiva – Nível I; Diretor de Escola; Especialista em Gestão de Saúde – Nível I; Gestor de Contratos, Convênios e Parcerias – Nível I; Engenheiro Agrônomo – Nível I; Psicólogo – Nível I; Professor de Educação Básica I; Terapeuta Ocupacional – Nível I**; das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar ou forem criadas durante o prazo de validade deste concurso, nos termos estabelecidos por este Edital;

II - O não interesse, manifestado no prazo legal, mediante assinatura de Termo de Opção e Aproveitamento do(a) convocado(a) classificado(a) em 24º lugar, para o cargo efetivo de Monitor de Creche – Nível I,

RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para nomeação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no **Concurso Público nº 01/2023**, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

Para o Cargo de MONITOR DE CRECHE – NÍVEL I Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

Class.	Inscrição	Nome	CPF	Pontuação
25º	40437	CLAUDIANNE BARBOSA FORTES	XXX.101.364-XX	61,50

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 03 de novembro de 2025**, no horário das **13:00h às 16:30h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser nomeado(a) no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado, perderá o direito de nomeação no respectivo cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo, com as custas arcadas pelo Município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo de 15 (quinze) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório o resultado do exame e apresentação dos documentos exigidos, será nomeado(a) e posteriormente empossado(a) no cargo.

V - Para ser nomeado(a) no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 12 de 13



Prefeitura do Município de Valentim Gentil
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.599.833/0001-11

- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- g) Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- h) Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) Caderneta de vacinação;
- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital, que vai afixado em local de amplo acesso na sede do Paço Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: www.valentimgentil.sp.gov.br, e veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 22 de outubro de 2025.

CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2258

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação n.º 19/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de um relógio de ponto eletrônico com biometria e impressão e a locação de software para gerenciamento dos dados, incluindo instalação dos mesmos e respectivo treinamento.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil e ordenador de despesas, autorizo a presente **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, II da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações aplicáveis à espécie, da empresa **CALEJON RELÓGIOS DE PONTO LTDA**, CNPJ n.º 07.205.546/0001-28, com sede na Rua Bahia, 2951, Patrimônio Novo, Votuporanga/SP, a fim de realizar a aquisição de um relógio de ponto eletrônico e locação de software para gerenciamento dos dados, pelo valor total de **R\$ 3.188,80 (três mil cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, sendo o valor de **R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais)** referente à aquisição do relógio de ponto, e o valor de **R\$ 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)** pela locação de software de gerenciamento dos dados do relógio, pelo período de 12 (doze) meses. Encaminhe-se ao setor contábil para confecção do empenho prévio quanto a aquisição e ao setor responsável para elaboração do contrato. A entrega do produto deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação dessa autorização.

Valentim Gentil, 21 de outubro de 2025.

HILÁRIO PEDRO MÓVIO

Presidente

(0**17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

